

PROJETO DE LEI Nº 14.708/2005

Institui o Programa Estadual de Prevenção de Doenças e Cuidados a Animais Domésticos e de Rua em todo o Estado da Bahia.

A Assembléia Legislativa da Bahia decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Programa Estadual de Prevenção e Cuidados a Animais Domésticos e Errantes em todo o Estado da Bahia.

Art. 2º – O Programa Estadual de Prevenção e Cuidados a Animais Domésticos e Errantes será executado, de forma integrada, pelas Secretarias de Saúde, Educação, Trabalho e Ação Social, sob coordenação da primeira.

Art. 3º – Para consecução dos objetivos do Programa, o Estado poderá firmar parcerias e convênios com as Prefeituras e Organizações Não Governamentais locais; entidades protetoras de animais ou afins.

Art. 4º – O Programa visa a difusão de informações de modo a conscientizar a população sobre; prevenção de doenças, bons tratos e adoção, abrangendo os seguintes temas e ações.

- I - Vacinação como prevenção de doenças
- II - Combate à raiva animal
- III - Esterilização
- IV - Posse responsável
- V - Adoção
- VI - Divulgação da Legislação Ambiental
- VII- Central telefônica de orientações e captação de denúncias de maus tratos, dentre outros.

Parágrafo Único – As ações citadas no artigo 4º deverão ocorrer bimestral e concomitantemente nos postos de saúde municipais, nas residências locais, nas escolas públicas, assim como, nas sedes das entidades.

Art. 5º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas.

Art. 6º – Esta lei entre em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005.

**ANGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL**

JUSTIFICATIVA

Nos últimos seis anos tem aumentado o número de animais de rua, e com isso, maior incidência de casos de raiva em nosso Estado.

Abandonados por seus donos ou fruto da proliferação natural, aliada à ausência de cuidados preventivos; vacinação periódica, esterilização, castração, alimentação adequada. Bichos de estimação, passam, muitas vezes, de companhias, lazer ou guarda de seus donos, a vetores de uma variedade de doenças, dentre elas leishmaniose, raiva e muitas outras.

Ações desenvolvidas com sucesso em nossa sociedade, a exemplo de Campanhas de Vacinação e Adoção realizadas pela Prefeitura de Salvador, em parceria com entidades com entidades de Proteção Animal, tem aumentado o nível de controle e prevenção de zoonoses, além de disseminar, entre a população, a necessidade de maior atenção e cuidado, tanto com animais domésticos como os de rua ou errantes.

Desta forma, através deste Programa, focado na difusão de informações para maior controle de doenças, cuidados preventivos e conscientização quanto a importância da adoção e respeito animal, tal proposta, visa ser um instrumento de diálogo e participação entre poder público e sociedade civil com relação a um tema de grande efeito.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2005

**ANGELO CORONEL
DEPUTADO ESTADUAL**